



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quinta-feira, 20 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1301A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.234, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

“REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.752, 20 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMPLEMENTO SALARIAL DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E PORTARIA GM/MS 2.109/2022, A REFORMULAÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 13.595, DE 5 DE JANEIRO DE 2018, E LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se fixar o valor do Complemento Salarial de Assistência Financeira aos Agentes de Comunitários de Saúde, para cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109/2022, a reformulação de suas atribuições, na forma da Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 2.752, de 20 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do Complemento Salarial de Assistência Financeira aos Agentes Comunitários de Saúde, instituído pela Lei Complementar nº. 2.752, de 20 de outubro de 2022, enquanto vigente Portaria GM/MS nº 2.109/2022, é de R\$ 446,50 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde à diferença entre o valor fixado na normativa retro citada e o valor da referência inicial para o emprego público de agente Comunitário de Saúde, constante da Lei Complementar Municipal nº. 2.169/2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias

consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 20 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado no átrio deste Poder Executivo na data supra.

ANA LÍGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete